PROJETO DE LEI Nº 19/12
DOCUMENTO Nº 261/12

Autoriza o Poder Executivo a comercializar imagens de arquivo da TV Primeira, gravações de áudio da Rádio Primeira FM, emissoras vinculadas à Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, fotos produzidas por essa Secretaria e dá outras providências.
Proc. nº 7114/12

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comercializar imagens de arquivo da TV Primeira, gravações de áudio da Rádio Primeira FM, emissoras vinculadas à Secretaria de Imprensa e Comunicação Social e fotos produzidas por nossa Secretaria, obedecendo aos valores correspondentes aos preços públicos a serem fixados em Decreto, limitados aos valores máximos praticados no mercado.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *